

Memorando 2- 587/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2025 às 23:12:27

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PLO 41/2025 (ME 022/2025)

Em apertada síntese, é de se sublinhar, mais uma vez, que o projeto vem desacompanhado do impacto orçamentário e financeiro, situação evidentemente inconstitucional por ofensa ao art. 113 da ADCT, o que foi apontado pela Procuradoria Jurídica por repetidas vezes em manifestações anteriores. Por derradeiro, cunha assentar que a contadora do município afirmou: "o saldo orçamentário das fichas de contratação por tempo determinado é INSUFICIENTE para a realização das referidas contratações. Além disso é preciso considerar o índice de pessoal apurado referente ao terceiro quadrimestre/2024 de 51,32%, índice superior ao limite prudencial, bem como considerar as vedações previstas no art.22 da LRF". Nessa perspectiva, é crucial que isso, por sua vez, remete ao problema complexo e altamente sensível que é o comprometimento futuro das contas municipais, podendo impactar na falta ou atraso no pagamento dos servidores municipais e na ausência de prestação de serviços públicos básicos, como saúde, educação, infraestrutura e outros. Ainda que fosse superada essa questão, o que não seria possível, em razão da flagrante inconstitucionalidade, a fim de evitar tautologia, indico as razões presentes nos pareceres dos projetos de lei números 29/2025, 09/2025 e 08/2025 como fundamento para opinar pela inconstitucionalidade do projeto de lei em análise.

—

Jary Vitória Alves

Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89DE-3934-14BA-26CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 13/03/2025 23:13:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/89DE-3934-14BA-26CE>